



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 056, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

**Fixa o valor do adiantamento de refeições dos servidores municipais.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em observância ao parágrafo 2º, do art. 75 da Lei Municipal nº 1.790/02, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ao servidor municipal que viajar a serviço do Município, e que o deslocamento exigir apenas 01 (uma) refeição, será efetuado adiantamento de viagem ou ressarcimento de despesas, obedecendo aos limites de até:

DESPESA	CAPITAL	INTERIOR DO ESTADO	FORA DO ESTADO
Café da manhã	R\$ 19,60	R\$ 16,50	R\$ 26,00
Almoço	R\$ 41,25	R\$ 34,36	R\$ 55,00
Janta	R\$ 41,25	R\$ 34,36	R\$ 55,00

**Art. 2º.** As despesas de que trata o presente Decreto somente serão pagas, observados os limites ora estabelecidos, mediante a apresentação dos competentes comprovantes fiscais.

**Art. 3º.** Os valores fixados poderão ser reajustados anualmente conforme a verificação do real aumento de custo da despesa indenizada.

**Art. 4º.** As despesas quando não enquadradas neste Decreto, em que o servidor receber diárias, obedecerão ao Regulamento dos Servidores municipais e/ou legislação específica.

**Art. 5º.** Revoga o Decreto Municipal nº. 010, de 01 de fevereiro de 2019.

**Art. 6º.** O presente Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se; Publique-se.**



Av. João Mafessoni, 483 | Fone/Fax (54) 3363-8100  
CEP 99680-000 | CNPJ 87.708.889/0001-44  
Site: [www.constantina.rs.gov.br](http://www.constantina.rs.gov.br) | E-mail: [adm@constantina.rs.gov.br](mailto:adm@constantina.rs.gov.br)

*"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".*





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 09 de agosto de 2021.

**Rieli Rossini**

Secretário Municipal de Administração

**Fidelvino Menegazzo**  
Prefeito Municipal

Publicado em **09/08/2021**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **09/08/2021** a **09/09/2021**.

**Rieli Rossini**

Secretário Municipal de Administração